



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º 285/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.

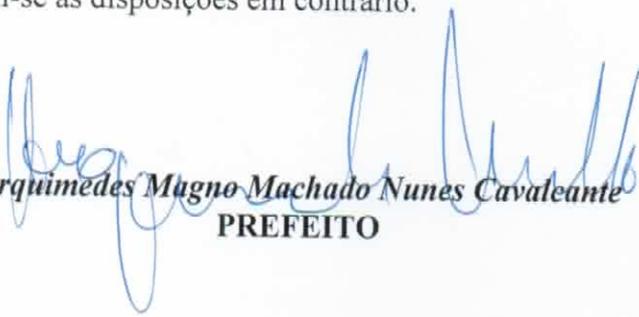
Cria nome de rua neste Município e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o beco partindo da residência de Zezim Germano até a residência de Neves Batista de Rua **Poetiza Felesmina Maria de Lima**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavaleante
PREFEITO